



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Canela/RS**

**Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**

**Necessidade da Administração:** A aquisição de malas de viagem resistentes, com rodinhas e compartimentos internos, tamanho grande (modelo 28", capacidade 32 kg, em polipropileno, medidas aproximadas 71A x 48L x 30P), faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

O objetivo é viabilizar o transporte adequado e seguro do material de divulgação institucional do Município de Canela em feiras, eventos e demais ações promocionais, garantindo praticidade, organização e conservação dos itens durante os deslocamentos.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (unitário)
Mala de viagem resistente, com rodinhas e compartimentos internos, tamanho grande, modelo 28", capacidade 32 kg, em polipropileno, medidas aproximadas 71A x 48L x 30P	1	R\$ 399,99

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Canela quanto ao transporte seguro e organizado dos materiais de divulgação institucional em feiras, eventos e demais ações promocionais.

A aquisição da mala de viagem resistente, com rodinhas e compartimentos internos, modelo 28", possibilitará maior praticidade e agilidade logística, assegurando a adequada conservação dos materiais durante os deslocamentos do servidor.

Assim, a contratação se justifica por ser imprescindível ao pleno desenvolvimento das atividades de promoção turística do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a aquisição de mala de viagem resistente, com rodinhas e compartimentos internos, tamanho grande, modelo 28", capacidade 32 kg, em polipropileno, medidas aproximadas 71A x 48L x 30P.

A medida visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, garantindo o transporte adequado dos materiais de divulgação institucional do Município de Canela em feiras, eventos e demais ações promocionais.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens necessários para a aquisição da mala de viagem são destinados ao transporte seguro e organizado do material de divulgação institucional do Município de Canela em feiras, eventos e demais ações promocionais.

Por se tratarem de bens comuns, a contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos previstos na legislação vigente, conforme definido no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Não se aplica.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Não se aplica.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após a entrega do produto e mediante comprovação do seu recebimento em perfeitas condições, conforme as especificações estabelecidas.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e apresentação das certidões negativas da empresa: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Os orçamentos foram solicitados a empresas sediadas na região de Canela e Gramado, visando facilitar a logística e valorizar o comércio local. Destaca-se que as propostas consideradas foram apenas das empresas que nos forneceram os orçamentos.

#### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10.004/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Canela/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

- 12451  
1500

Canela, 13 de agosto de 2025.

**KENIA DA CUNHA JAEGER**

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

**Bruna do Nascimento Tomasini**

Assessora Executiva II

Departamento Administrativo/Financeiro